



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.603 DE 06/10/2010

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA
PREFEITURA ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 14.00 – FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
Unidade 14.01 – FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas..... 10.000,00
Recurso 130 – Recurso Ordinário

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2010, o valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 14.00 – FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
Unidade 14.01 – FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas..... 10.000,00
Recurso 130 – Recurso Ordinário



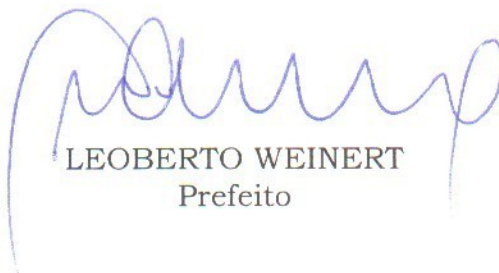
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

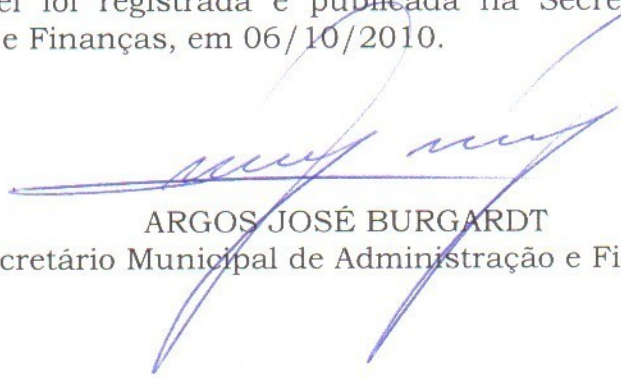
ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 06 de outubro de 2010.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 06/10/2010.



ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças